



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019 – PRESENCIAL – 2ª CHAMADA – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 00min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 56/2019 – 2ª chamada - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços de extensão de rede de abastecimento de água e urbanização dos poços e reservatório, no Povoado Pescaria – Maceió/Al, mediante condições contidas no Projeto Executivo, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 4.732/2019, CI Nº 023/2019 – GEPRO. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, o Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 34/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.01.2020, pág. 35, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04.10.2019 - págs. 49 e 50 e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Aberta a sessão, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar da presente sessão pública, a Assessora da ASLIC deu um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância. Persistindo o não comparecimento das mesmas, a Assessora declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 30 de janeiro de 2020, às 09h e 40min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora da ASLIC/CASAL

  
Cícero Azevedo Damasceno  
Membro Técnico Contábil

  
Djalma Nestor Messias  
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL